



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DE DILIGÊNCIA

Processo:	208001/2024
Fls.:	1984
Rubrica:	

Junto aos autos do Pregão eletrônico Nº 019/2024, na modalidade Pregão cujo objeto trata do Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviço de organização de eventos diversos, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública deste Município de Bom Lugar/MA, a última alteração e consolidação do contrato social da empresa, apresentada pela empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.052.216/0001-00.

Bom Lugar - MA, em 23 de outubro de 2024.

DANIEL VITO XAVIER LEITE
Pregoeiro

**1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”

Processo:	26080012-021
Fls.:	1985
Rubrica:	

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa **“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”** com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

Processo:	260800110021
Fls.:	1986
Rubrica:	

4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4924800 - Transporte escolar;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas;
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Processo:	26800120M
Fls.:	1987
Rubrica:	

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Processo:	2000/100M
Fls.:	1988
Rubrica:	W

8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas;
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Processo:	8080012021
Fls.:	1989
Rubrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo:	2021004420
Fls.:	1990
Rubrica:	

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo:	208001bom
Fls.:	1991
Rubrica:	

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa **“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”** com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

SEGUNDA: O objetivo social da Empresa passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

Processo:	260800112001
Fls.:	1992
Rubrica:	

- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

Processo:	20001001
Fls.:	1993
Rubrica:	5

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
 9001902 - Produção musical;
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 4120400 - Construção de edifícios;
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
 4222702 - Obras de irrigação;
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4924800 - Transporte escolar;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

Processo:	26080011031
Fls.:	1991
Rubrica:	Ø

- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Processo:	<i>1995</i>
Fls.:	<i>1995</i>
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 29 de Março de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Processo:	26080012021
Fls.:	1996
Rubrica:	

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 19:04 SOB N° 20230427308.
PROTOCOLO: 230427308 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304431944. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo:	10800113024
Fls.:	1997
Rubrica:	

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa para:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
 7311400 - Agências de publicidade;
 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8219901 - Fotocópias;
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9001902 - Produção musical;
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

Processo:	200012021
Fis.:	1998
Rubrica:	

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
 7311400 - Agências de publicidade;
 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8219901 - Fotocópias;
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9001902 - Produção musical;
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

Processo:	36000120m
Fls.:	1999
Rubrica:	

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

Processo:	<i>2000/2023</i>
Fls.:	<i>2000</i>
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Processo:	2080010031
Fls.:	2001
Rubrica:	

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:40 SOB N° 20231548044.
PROTOCOLO: 231548044 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1231777763. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo:	260800/12021
Fis.:	2002
Rubrica:	

“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**” com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: Fica alterado a partir deste ato o endereço da sede da empresa para: **Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.**

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

Processo:	20800 14021
Fls.:	2003
Rubrica:	

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Processo:	<i>Xeque de 2004</i>
Fis.:	<i>2004</i>
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 28 de Agosto de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Processo:	202400112021
Fls.:	2005
Rubrica:	

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 09:02 SOB Nº 20241144868.
PROTOCOLO: 241144868 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412344826. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI****F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

Processo:	26000130m
Fis.:	2006
Subl:	8

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Processo:	200600112021
Fis.:	2007
Rubrica:	

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Processo:	<i>2008/000130m</i>
Fis.:	<i>2008</i>
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Processo:	2080042021
Fls.:	2009
Rubrica:	

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador



Processo:	2010
Fls.:	2010
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB N° 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br